

**PROJETO SERRA PELADA: COMPANHIA DE DESNEVOLVIMENTO  
MINERAL (ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS IMPACTOS  
SOCIO-AMBIENTAIS)**

**Heloisa Feio  
Socióloga dos CAOS**

Segundo legislação brasileira considera-se impacto ambiental "*qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V - a qualidade dos recursos ambientais*" (Resolução CONAMA 001, de 23.01.1986)

**Segurança e bem estar da população**

**1. Os conflitos sociais pré-existentes e o acirramento dos mesmos com o início do empreendimento na região não foram identificados e avaliados de forma sistemática, conforme determina a legislação. Vejamos o por que.**

- A atual Curionópolis, área que pertencia ao antigo município de Marabá, sempre esteve marcada por profundos conflitos sociais relacionados ao monopólio político e econômico do município por elites locais. Inicialmente este monopólio esteve nas mãos das oligarquias Castanheiras (Mutran, Almeida, Moraes, entre outras).

Com a inserção de novos atores econômicos e o conseqüente aumento do interesse (e intervenção) do governo federal sobre a região, vem ocorrendo a reconfiguração das elites locais e o conseqüente aumento do escopo do conflito pela multiplicação dos atores sociais que passaram a apresentar interesse sobre a gestão territorial do município.

Atualmente temos a seguinte configuração da rena social:

- nova elite, composta de representantes de empresários e pecuaristas;
- antigas elites, composta de foreiros da castanha tornados pecuaristas ou seus representantes;
- e pelos diferentes movimentos locais que emergem das novas dinâmicas econômicas inseridas na região dos quais temos a Cooperativa de Mineração dos

Garimpeiros de Serra Pelada, a Associação dos Garimpeiros de Serra Pelada, o sindicato dos Garimpeiros, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Exploração de Ferro e Metais Básicos, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, o Movimento dos Trabalhadores pela posse e uso da Terra.

A implementação do Projeto Grande Carajás na região e a conseqüente formação da infra-instrutora necessária não podem ser utilizados como instrumentos viabilizadores de melhorias na qualidade de vida da sociedade local, visto que, o que vimos hoje na região, incluindo o município de Curionópolis, apesar do Programa Grande Carajás é um corredor de pobreza formado pelos municípios que estão localizados a margem da estrada de Ferro Carajás.

No caso específico do EIA aqui abordado e considerando o que determina o Artigo 6, inciso I, alínea c da Resolução Conama 001/1986, os aspectos referentes as relações de dependência da sociedade local, os recursos ambientais e as formas de utilização desses recursos (e os conflitos que giram em torno dos interesses relativos aos mesmos) deveriam ser esmiuçados colocando em destaque as estratégias que estão sendo (ou serão) utilizadas pelo agente econômico em questão, o Projeto Serra Pelada, para equacionar os conflitos já existentes.

Segundo reportagem publicada na revista Veja em 03/02/1988, uma das grandes dificuldades, na época, apresentada pelo Garimpo, estava na decadência da garimpagem manual e na existência de, aproximadamente, 100 mil homens que haviam se acostumado a garimpagem manual e se mostravam resistentes a sua retirada da região porque esperançosos em retomar o momento áureo da garimpagem de ouro no município.

Ainda segundo a reportagem, levantamento realizado pela Vale no município em 2004 indicava uma taxa de analfabetismo de 25% entre moradores adultos em uma população concentrada na faixa etária dos 40 aos 70 anos de idade, colocando em destaque que esta população não poderá ser reutilizada na reativação do garimpo se considerarmos que serão utilizadas novas técnicas, não mais associadas a garimpagem manual então predominante, o que exigirá um certo nível de "formação básica" para que qualquer curso de capacitação dessa força de trabalho possa surtir efeito. Por outro lado, a idade avançada desse público alvo servirá como mais um obstáculo para incorporação de novas formas de organização do trabalho.

Segundo reportagem intitulada Vinte anos depois, "ouro do futuro" de Serra Pelada gera fortes disputas tanto no âmbito político quanto social pela riqueza do subsolo da região, visto o conflito de interesses entre os atores sociais diretamente envolvidos. Segundo ainda a reportagem, a maior parte dos crimes

que estejam localizados em área de influencia de grandes projetos, como é o caso de Curionópolis (Lei 10.257/01).

Nesse caso, o município de Curionópolis teria até outubro de 2006 para elaborar e aprovar o seu plano diretor urbano segundo determinação do Ministério da Cidade.

Segundo dados divulgados pela Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará em fevereiro de 2006, dos municípios paraenses que enquadram-se nos critérios para elaboração do PDU, "*dos quais 70% não possuem sequer Código de Postura ou, se o Código existe, está desatualizado. Outros 96% não possuem Código de Meio Ambiente; outros 83% não têm o Código de Obras, importante instrumento de arrecadação, e os que possuem também precisam atualizá-lo. Outro dado grave é que 96% dos municípios nunca participaram de qualquer treinamento na área contábil e financeira, deixando sua contabilidade inteiramente a cargo de assessorias ou escritórios contábeis, e ainda 33% desses municípios têm seus serviços contábeis executados fora de suas sedes*".

Ainda segundo determinação do Estatuto da Cidade o objetivo fundamental do Plano Diretor Urbano é o de estabelecer as diretrizes legais para que a propriedade cumpra a sua função social deixando de ser um mero instrumento de controle do uso do solo, mas sim um instrumento normativo para efetivação de uma lógica de desenvolvimento sustentável daí a necessidade, segundo a legislação ambiental, da compatibilidade das ações do empreendimento com os Planos e Programas de Governo com jurisdição sobre a área onde será implementada a atividade impactante, assegurando, por exemplo, espaços adequados para previsão de novas moradias sociais que atendam a demanda da população de baixa renda (necessária no caso de empreendimentos econômicos que atuam no sentido de produzir uma pressão no mercado imobiliário aumentando os valores e alugueis dos imóveis, expulsando a população mais carente para as áreas mais periféricas da cidade, contribuindo, dessa feita, com o processo de periferização da cidade).

Dentre outras questões que devem estar previstas no plano diretor urbano, temos:

- previsão de condições atraentes para micro e pequenas empresas;
- critérios de ocupação do território que evite a ocupação irregular e informal;
- favorecimento da inclusão social através do conhecimento da estrutura fundiária e suas tendências de desenvolvimento;
- também deve orientar os investimentos estruturais a serem realizados pelos agentes públicos e privado;

Portanto, quando a lei determina a compatibilidade do empreendimento com os Planos e Programas municipais esta se referindo a articulação que deve existir entre as ações do empreendimentos, inclusive aquelas mitigadores dos impactos, com todos os processo de planejamento implementados no município e na região.

No caso do RIMA/EIA aqui analisados são apresentados, principalmente, os planos do governo federal para região sem que as ações sejam especificadas no que diz respeito aos impactos produzidos pelo empreendimento.

Devemos destacar que, no caso específico das ações do Executivo Federal, a sua compatibilidade com as demandas locais vai depender da articulação dessas com os Planos e Programas locais e que esses não são apresentados nos Relatório e estudos de Impactos ambientais aqui analisados.

